

**ATO**

**Nº022/2023**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0068/2023,

RESOLVE:

**CONCEDER, PENSÃO POR MORTE** ao senhor **JOSÉ AMAURI SOARES DOS SANTOS**, dependente cônjuge da segurada *aposentada pelo ato 006/2020*, servidora municipal senhora **MARIA APARECIDA CORRÊA DOS SANTOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Administradora Educacional** sob a matrícula nº 1340-4, concurso público, com fulcro com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004, e artigo 41, I da Lei Municipal nº 3030/2005, com proventos integrais, em parcela única, sem direito a paridade**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe com efeitos a contar de 13/03/2023.

Fixação de proventos

Proventos parcela única.....	R\$ 6.256,49
------------------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 15 de março 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP